Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PROTOCOLO GERAL 48/2022
Data: 26/08/2022 - Horário: 11:54
Legislativo

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

INDICAÇÃO Nº 30 DE 2022

Solicita a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que seja encaminhado Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar com URGÊNCIA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, que esta Secretaria encaminhado Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nos quadros da Educação, para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Frise-se que chegou ao conhecimento deste Poder Legislativo Municipal que ate o presente momento a SEMED não dispõe de psicólogo e assistente social especifico da Educação, para a prestação dos referidos serviços ao alunado.

Para cumprimento da referida indicação, sugerimos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade assessorar este Poder Executivo Municipal na boa aplicação dos recursos públicos e na gestão educacional.

Nesse sentido é o que reza a nossa Lei Orgânica Municipal em seu art. 142, *in verbis*:

> Art. 147*** - O dever do Município com a Educação, que será de forma harmônica e compatível com as Legislações, Federal, Estadual e Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 competindo à administração municipal o seguinte:
>
> (...)
>
> VIII – Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ademais, foi constato por este Parlamentar após buscas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL desta Casa de Leis que não há norma jurídica tratando do presente tema, o que é indispensável para a Educação local, especialmente porque atravessamos uma pandemia em que esses dois serviços se mostram essencial.

Por tais motivos, se justifique a presente indicação visando o bem-estar educacional dos alunos, professores e profissionais da educação.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 26 de agosto de 2022.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA
PSD

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | ver.drjacksonvieira@eldoradodocarajas.pa.leg.br